

LEI N.º 1.311/2011

“Denomina Vestiário no Estádio de Futebol Sebastião de Oliveira ‘Portilho’, no Distrito de São José.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominado de “João Lopes Ventura”, o vestiário do Estádio de Futebol Sebastião de Oliveira “Portilho”, localizado no Distrito de São José.

Artigo 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado, através desta Lei, a confeccionar uma placa com o nome do homenageado para afixação no respectivo local.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 30 de março de 2011.

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 30/03/2011
Registrado às Fls.
Livro nº